

# Informação

Informa-se que a candidatura à Bolsa de Mérito do Ensino Secundário para o ano letivo 2022/2023 é apresentada até ao dia 30 de setembro ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte.

(anexo V do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/7, alterado pelos Despachos nº5296/2017 e nº 7255/2018).

## Documentos necessários:

- Requerimento em impresso próprio;
- Documento comprovativo do escalão de abono de família emitido pelos serviços da Segurança Social ou outros Serviços da Administração Pública;
- Fotocópia da ficha de avaliação do 3º período (com exames quando aplicável);

## Condições para beneficiar:

- Tenha obtido, no ano letivo anterior (2021/2022), classificação que revele mérito, isto é, classificação média anual com aprovação em todas as disciplinas ou módulos do plano curricular:

a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 - classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;

b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 - classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

*A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.*

*Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.*

*Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de bolsa de mérito, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa, incluindo as ofertas de escola.*

A Bolsa de Mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do Ensino Secundário e com a bolsa de estudo atribuída aos alunos do Ensino Secundário através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. (artº 14 do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/7, alterado pelo Desp. nº 7255/2018 de 31/7).

São João da Pesqueira, 08 de setembro de 2022

A DIRETORA

  
(Agostinha Menezes Fonseca Veiga)